



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1064/2022

05 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, referente ao saldo Financeiro da Vig. Sanitária de Pontal do Araguaia, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06 – Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	304- Vigilância Sanitária		
PROGRAMA:	5007- Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1158 – Manut. Com a Vigilância Sanitária		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.520,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 6.520,00

ÓRGÃO:	06 – Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	304- Vigilância Sanitária		
PROGRAMA:	5007- Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2169 – Manut. Com a Vigilância Sanitária		
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 709,61
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 1.770,39
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 2.480,00

Art. 2.º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para crédito adicional Especial, aberto no art. 1º, com a Redução da seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

ÓRGÃO:	06 – Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	01- Secret. Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007- Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1012 – Aquis. de Material Permanente Saúde		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 9.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 05 de Maio de 2022.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991